



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

VI. Estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações

VII. Não possuam outro vínculo com outra instituição pública ou privada no ato da

VIII. Estejam em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

IX. Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos ao cumprimento de penalidade

Art. 14 - As eleições de Diretor (a)/Secretário(a) de Educação acontecerão da seguinte forma:

- I. Dia 09/12 - Nas Instituições de Ensino da zona Rural, Urbana e no e Órgão Gestor;

Art. 15 - Os candidatos deverão se inscrever até o dia 04 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação, perante a Comissão Consultiva do Processo de Escolha de Direção e Secretaria de Educação, através de requerimento conforme anexo IV, nos turnos matutino e vespertino das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Art. 16 - No ato das inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, além do requerimento:

I - Cópia do comprovante de conclusão de cursos de Formação de licenciatura de graduação em Pedagogia ou licenciatura em áreas específicas, observando-se o disposto no Art. 12, inciso II;

II - Cópia da carteira de identidade, título de eleitor, comprovante da última votação, CPF e certidão de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);

III - Declaração de disponibilidade de carga horária de cada candidato(a), para o turno que irá assumir;

IV - Declaração de inexistência de vínculo em Instituição pública ou privada com carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais;

V - Apresentar, por ocasião da inscrição, um plano de trabalho para a gestão, que contenha definição clara e objetiva de metas, ações que visem elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB da unidade escolar, formas de conservação do espaço físico, equipamentos e proposta pedagógica, administrativa e